



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar

Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº 976, de 03 de Novembro de 2010.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO
CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do Município, Crédito Adicional ESPECIAL até o limite de R\$ 1.864.283,49 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), nos termos da Lei Municipal nº 887/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), de 01/07/2009, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, conforme as dotações abaixo especificadas.

ADICIONAL		
ÓRGÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL – R\$
DOTAÇÃO	07 01 08.244.0136.1.029 – Construção e manutenção do CRAS.	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.731,35
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	304.220,97
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	32.239,92
-	SUB-TOTAL:.....	342.192,22
DOTAÇÃO	07 01 28.812.0622.1.030 – Construção e Manutenção do Centro de Esportes	-
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.695,35
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.496.054,92
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	18.341,00
-	SUB-TOTAL:.....	1.525.091,27
-	TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS:.....	1.867.283,49

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

www.mauriti.ce.gov.br



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

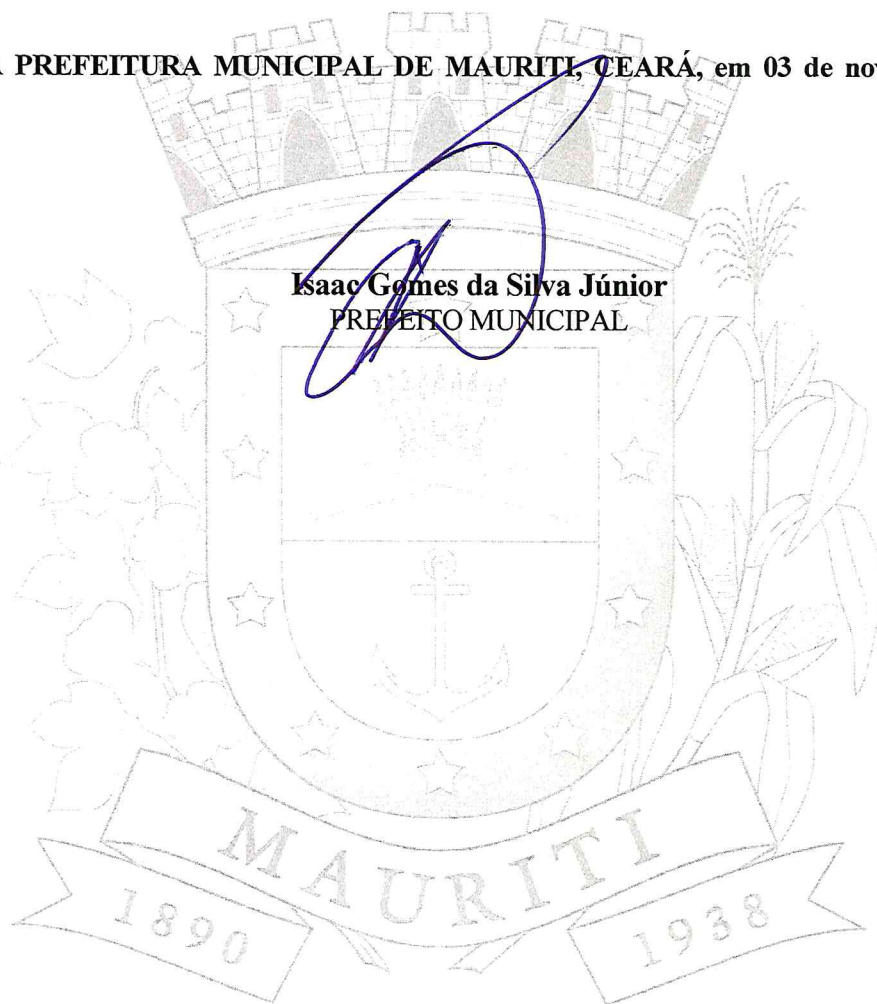
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

Art.2º - Os créditos de que tratam o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos, aqueles preconizados nos art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 03 de novembro de 2010.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

www.mauriti.ce.gov.br